



**ANEXO I**  
**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)**

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	O objeto do presente processo é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de laboratório de apoio em exames de análises clínicas.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 40/2024 Data autuação processo administrativo: 02 de dezembro de 2024. Número do tipo de procedimento: Credenciamento nº 02/2024
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações: <a href="mailto:pregaoeletronico.cismiv@gmail.com">pregaoeletronico.cismiv@gmail.com</a> ou no site <a href="https://cismiv.mg.gov.br/">https://cismiv.mg.gov.br/</a> , na aba Protocolo de Doc., na página inicial do citado site. A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: R. José dos Santos, 120 - Bom Jesus, Viçosa - MG, 36570-135. Horário: de 07h às 11h e 13h às 17h
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma para o credenciamento: <a href="https://cismiv.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;s=cismiv&amp;itd=5&amp;g_id_assunto=974920">https://cismiv.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;s=cismiv&amp;itd=5&amp;g_id_assunto=974920</a>
CEE 05	Data e horário sessão pública	Por se tratar de credenciamento não haverá sessão pública, o julgamento e a habilitação serão realizados de maneira contínua enquanto o presente processo estiver em vigor, de modo que, a partir de sua publicação, os interessados



		poderão enviar a documentação pertinente para análise. O início da vigência do presente credenciamento será em 01 de janeiro de 2025,
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação empresas na forma de Consórcio dada a especificidade do objeto do credenciamento e a sua incompatibilidade com a formação de consórcios.
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Não se aplica
CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's – art. 48, II da LC 123/06	Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Consorciados	Visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Viçosa, Teixeira, Pedra do Anta, Paula Cândido, Porto Firme, São Miguel do Anta, Canaã, Araponga, Cajuri, Coimbra.
CEE 11	Formato/descrição do requerimento de credenciamento	O requerimento deverá observar o valor unitário da complementação do procedimento conforme disposto na resolução do CISMIV, anexa deste edital, considerando a adjudicação por lote único.
CEE 12	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação



CEE 13	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Viçosa, Teixeira, Pedra do Anta, Paula Cândido, Porto Firme, São Miguel do Anta, Canaã, Araponga, Cajuri, Coimbra
CEE 14	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no item 7.11 do estudo técnico preliminar e 9.28 do termo de referência
CEE 15	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos: certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo órgão do Poder Judiciário Estadual da sede do foro da licitante.
CEE 16	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados:  ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO  ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA  NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 17	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas ao email: <a href="mailto:licitacao.cismiv@gmail.com">licitacao.cismiv@gmail.com</a>



# CIS-MIV

Cuidando da saúde da população

[www.cismiv.mg.gov.br](http://www.cismiv.mg.gov.br)

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa  
CNPJ: 02.326.365/0001-36

CEE 18	Impugnações	<p>As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica: através do email: no site <a href="https://cismiv.mg.gov.br/">https://cismiv.mg.gov.br/</a>, na aba Protocolo de Doc., na página inicial do citado site, ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacao.cismiv@gmail.com">licitacao.cismiv@gmail.com</a></p> <p>A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020.</p> <p>Presencial mediante protocolo no endereço e horário: mediante protocolo no endereço e horário: R. José dos Santos, 120 - Bom Jesus, Viçosa - MG, 36570-135, segundo andar, sala de licitações</p> <p>Horário: de 07h às 11h e 13h às 17h</p>
CEE 19	Vista dos autos	<p>A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/URL: <a href="https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/licitacoes">https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/licitacoes</a></p>
CEE 20	Prazo de Vigência do Termo de Credenciamento	<p>A vigência do termo de credenciamento será de doze meses.</p> <p>Poderá ser promovida a prorrogação da vigência do termo de credenciamento vinculado à manutenção da vigência da prestação do objeto do credenciamento até o limite de 10 (dez) anos.</p>
CEE 21	Início vigência do termo de credenciamento	<p>O termo de credenciamento vigorará a partir de <b><u>02/01/2025.</u></b></p>
CEE 23	Garantia	<p>Não será exigida garantia</p>